



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.brotas.sp.gov.br e-mail: pmbrotas@brotas.sp.gov.br



= DECRETO MUNICIPAL Nº 4.384/2017 =
De 04 de agosto de 2017

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE VALOR PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS DE PEQUENO VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO,
Prefeito Municipal da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 2.378, de 4 de maio de 2010, que dispõe sobre a atualização do valor fixado inicialmente de R\$.5.000,00 (cinco mil reais) como Precatório de Pequeno Valor;

CONSIDERANDO, que houve atualização ocorrida em 31 de julho de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1.º O valor estabelecido no art. 1º da Lei Municipal nº 2.378, de 4 de maio de 2010, para pagamento de precatórios definidos como de “Pequeno Valor”, passa a ser a partir desta data de R\$ 7.684,67 (sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto Municipal nº 4.208 de 08 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS, em 04 de agosto de 2017.

CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal de Brotas, na mesma data.

EDUARDO NAVARRO PRIMO
Encarregado de Protocolo, Expediente e Arquivo